



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 47.117.773/0001-16  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 08 dias do mês de setembro de 2025, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 57,76%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Mauricio Zuanazzi; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:**

Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação nos termos do inciso VII, do item 17.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, ocorrido em razão do Índice de Arrecadação na Conta Fiduciária permanecer abaixo de 92,5% (noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento) por dois meses consecutivos;

Matérias deliberativas: **(1)** Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no item 17.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, deliberar: A) pela continuidade da Classe do Fundo; ou B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Especial constitua um Evento de Liquidação.

**(1.1)** Caso seja aprovada a continuidade do Fundo, deliberar sobre a alteração da definição de “Índice de Arrecadação na Conta Fiduciária” no item 4.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo;

**(2)** A consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas;

**(3)** A conversão de R\$12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais) de Cotas da subclasse Subordinada Junior, de titularidade do cotista informado no Anexo II, em Cotas da subclasse Subordinada Mezanino “A”;

**(4)** A consolidação da redação do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino “A” da classe única do Fundo; e

**(5)** Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando, 57,76%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:



H Σ M Σ R A

(1) Após a ciência sobre a ocorrência do Evento de Avaliação, descrito no inciso VII, do item 17.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, ocorrido em razão do Índice de Arrecadação na Conta Fiduciária permanecer abaixo de 92,5% (noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento) por dois meses consecutivos:

A) Foi aprovada a continuidade da classe única do Fundo;

(1.1) Diante da aprovação da continuidade do Fundo, alterar a definição de “Índice de Arrecadação na Conta Fiduciária” no item 4.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com os seguintes termos:

**“Índice de Arrecadação na Conta Fiduciária:**

*Significa Valores arrecadados e repassados direto pela conta vinculada onde o Ente realiza o pagamento dos Diretos Creditórios em sua data de vencimento, desconsiderando pré-pagamentos, dividido pela arrecadação total do FIDC no período, índice terá mensuração mensal.”*

(2) A consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à Ata.

(3) A conversão de R\$12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais) de Cotas da subclasse Subordinada Junior, de titularidade do cotista informado no Anexo II, em Cotas Subordinadas Mezanino A da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do Dia Útil anterior à data da conversão das cotas, a ser realizada em 10 de setembro de 2025, conforme respectivo Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino “A”.

(4) A consolidação da redação do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino “A” da classe única do Fundo, nos termos do Anexo III à presente Ata.

(5) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: \_\_\_\_\_  
Mauricio Zuanazzi

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves



H Σ M Σ R A

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
(Administradora)

**SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.**  
(Gestora)



H Σ M Σ R A

**ANEXO I**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO  
SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
– RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 47.117.773/0001-16**



H Σ M Σ R A

**ANEXO III**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO A DA CLASSE ÚNICA DO SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF Nº 47.117.773/0001-16**



**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA  
CLASSE ÚNICA DO SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF Nº 47.117.773/0001-16**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino A”) emitida nos termos do regulamento **SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.773/0001-16, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R\$12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais) em Cotas Subordinadas Mezanino A, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia 10 de setembro de 2025, conforme ata da assembleia especial extraordinária de cotistas realizada em 08/09/2025.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A, ocorrida em 03/06/2025.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino A é de 102 (cento e dois) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino A será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino A possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 9% a.a. (nove por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino A terão seus valores amortizados em regime de caixa, sendo que os respectivos pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia de cada mês.



**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino A serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino A poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**9. Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 08 de setembro de 2025

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**